

# 1. Documento: 32173-2022-49

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 32173/2022

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

**Assunto:** Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

**Unidade Protocoladora:** DOF - DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS

**Data de Entrada:** 26/08/2022

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** JULIATC

**Data de Inclusão:** 17/11/2022 11:34

**Descrição:** Urgência institucional - curso Retenções de Tributos e Novas Obrigações da EFDReinf, DCTFWeb, PERDCOMPWeb com Ênfase no SIAFIWeb

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 32173-2022-49

**Nome:** e-PAD 32.173-2022 - DG- contratação direta - inexigibilidade - curso in company - Retenção de Tributos.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA CHEFE

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 07/10/2022 17:27

**Descrição:** Autorização.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	07/10/2022 17:27

---

**Documento Gerado em 28/12/2022 20:02:29**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

**e-PAD:** 32.173/2022.  
**Ref.:** Proposição/SEJ/FORMAD/073/2022.  
**Assunto:** Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993). Contratação da empresa *Im Consultoria e Desenvolvimento Profissional Ltda*, para promoção do curso *in company* "Retenções de Tributos e Novas Obrigações da EFDReinf, DCTFWeb, PERDCOMPWeb com Ênfase no SIAFIWeb". **Decisão.**

### VISTO.

Em face da competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2022 (art. 2º, II) e considerando a Proposição/SEJ/FORMAD/073/2022 da Secretaria da Escola Judicial (doc. n. 32173-2022-26), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/694/2022 – doc. n. 32173-2022-34), a informação de adequação da despesa (doc. n. 32173-2022-41 e 42) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Im Consultoria e Desenvolvimento Profissional Ltda*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/1993), para promoção do curso *in company* ""Retenções de Tributos e Novas Obrigações da EFDReinf, DCTFWeb, PERDCOMPWeb com Ênfase no SIAFIWeb", a ser realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2022, na modalidade *on line*, tendo como público-alvo 20 (vinte) servidores e carga horária de 25h/a, pelo valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do artigo 25, II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Carlos Athayde Valadares Viegas**  
Diretor-Geral